JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 021/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 3º e 6º, da Resolução nº 21.251, de 15/10/2002, do padrão 4 (quatro) da Classe "A", para o padrão 5 (cinco), da mesma Classe, aos servidores constantes do Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas naquele Anexo.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2004.

Desembargador PAULO MARIA TELES ANTUNES

Presidente

ANEXO I

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1. Abelardo Ferreira dos Santos	A	4	Α	5	21/01/2004
2. Francisco Deusumilde Araújo Mota	A	4	Α	5	18/01/2004
3. Joaquim Reis Costa Filho	A	4	A	5	11/01/2004

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
4. Cléudio Marques da Silva	A	1	A	4	11/01/2004
5. Divina Aparecida Ferreira Souza	A	1	A	4	11/01/2004

Stanley Simmonds Secretário de Recursos Humanos